

Contratação de Escola

Aviso n.º 6

I

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável, está aberto concurso para contratação de 4 (**quatro**) docentes para os seguintes grupos de recrutamento:

N.º do Horário	N.º Horas	Grupo/Disciplina	Tipo de horário
16	22	910 – Educação Especial 1	Até 31/08/2025
20	22	400 – História	Substituição (até 31/08/2025)
21	14	910 – Educação Especial 1	Até 31/08/2025
23	20	240 - EVT	Substituição

II

1. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;
 - Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em www.aejbv.pt
 - O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
 - O contrato de trabalho anual será celebrado a termo resolutivo certo, produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data de aceitação e termina a 31/08/2025. O contrato de trabalho, em regime de substituição será celebrado a termo resolutivo incerto, produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data de aceitação e termina quando a necessidade terminar, exceto o horário 20, que embora seja de substituição termina a 31/08/2025.
 - O local de trabalho será nas escolas do agrupamento, desenvolvendo-se em horário normal/diurno.
- a) As funções a desempenhar prevêem a lecionação das disciplinas previstas para os respetivos grupos de recrutamento a concurso.

III

1. É **requisito de admissão** ao concurso a apresentação de currículo.
- 1.1. O **currículo** deve ser enviado para o e-mail geral@aejbv.pt, até ao momento exato do fecho da candidatura ao horário na aplicação, e nele deve constar **informação clara e inequívoca** que permita **a análise da candidatura**, assim como, **os documentos que comprovem os dados inseridos** na aplicação (SIGRHE).
2. É **critério objetivo de seleção e ordenação de candidatos**, com a ponderação de **100%**:
- 2.1. **GP** – Graduação profissional, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.
- Ou**
- 2.2. **CA** - Classificação académica, nos termos da subálnea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se o candidato não possuir qualificação profissional).

3. Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério mencionado no ponto 2.1 do n.º 2 do capítulo III, cuja graduação profissional é automaticamente calculada pela aplicação, e confirmada pelo Júri, por comparação com os documentos comprovativos enviados para o e-mail geral@aejbv.pt.
4. Caso se esgote a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, serão ordenados os docentes portadores de habilitação própria, seguindo o critério de seleção previsto no ponto 2.2 do n.º 2 do capítulo III deste aviso.

IV

1. **Critérios de desempate a aplicar sucessivamente:**

- 1.1 Em caso de igualdade na graduação, será feito o desempate, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, aplicando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
 - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
 - c) Candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização;
 - d) Candidatos com maior idade;
 - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

V

1. **São motivos de exclusão:**

- a) Não possuir habilitação profissional/própria para o grupo de recrutamento a concurso.
- b) A não apresentação do currículo dentro do prazo referido ou a sua apresentação em desconformidade com o exigido no ponto 1.1 do n.º 1 do capítulo III.
- c) A não prestação das informações ou envio de documentos comprovativos que lhe são solicitados no presente aviso, ou que venham a ser solicitados pelo júri, no decorrer do concurso.
- d) A prestação de declarações não correspondentes aos factos.

VI

1. **Disposições finais:**

- a) Findo o prazo de candidatura e respetiva análise, será publicitada a lista final ordenada dos candidatos admitidos e a lista dos excluídos, na página eletrónica do agrupamento em www.aejbv.pt, iniciando-se o processo de seleção, enviando o SIGRHE automaticamente um email ao candidato selecionado.
- b) Composição do Júri:

Presidente: Décio Fabrício Pica Serrano

 - 1.º Vogal efetivo: Rui Duarte Herculano Clara
 - 2.º Vogal efetivo: Paulo Jorge Gomes Marcelino
 - Suplente: Hugo Emanuel Madeira Jorge

São Brás de Alportel, Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, 17 de setembro de 2024

A diretora,



(Sónia Mafalda Ferreira Figueiredo)